



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1352/2006 – De 13 de janeiro de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para dar contrapartida na aquisição de veículo através de convênio com o Governo do Estado.

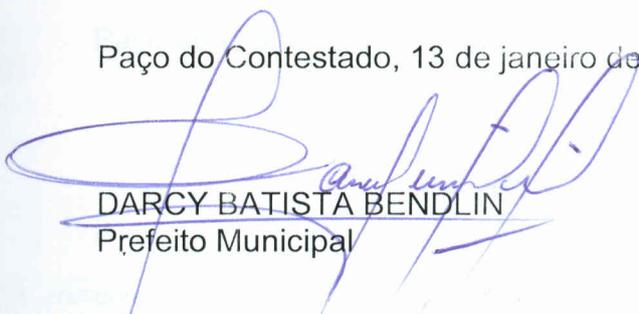
EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar contrapartida financeira para aquisição de um ônibus escolar pelo Convênio a ser firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Caçador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 13 de janeiro de 2006.


DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05